



LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA 03/2017

A Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13, com base no processo de licenciamento ambiental nº 210 e parecer técnico nº 019, concede a presente **Licença Ambiental Prévia** à:

Empreendedor

Nome: Joana Sachet Spilere.

Endereço: Celeste Sachet, nº 131, Distrito de Caravaggio, Nova Veneza.

Município: Nova Veneza.

CPF/CNPJ: 081.545.579-83

Para a atividade de

71.11.00 M – Parcelamento do solo urbano: Loteamento e/ou condomínio de terrenos

Localizada em

Endereço: Rua José Spilere, Rua 26 de Maio e Rua Celeste Sachet

Coordenadas planas UTM: x:650.331 y:6.828.429

Da viabilidade

- A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;

Prazo de validade:

(24) meses, a contar da presente data.

Local, data e assinatura:

Nova Veneza, 04 de Setembro de 2017.

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE



Condições gerais

- I. Esta Licença não dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI;
- II. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;
- III. A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública.
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento;
- V. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor;
- VI. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos;
- VII. Esta licença **não autoriza o corte ou supressão de árvores**, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica, bem como não autoriza implantação das obras necessárias ao parcelamento do solo;
- VIII. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada à FUNDAVE, sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Condições de validade

1. Descrição do empreendimento:

LOTEAMENTO SACHET SPILERE

Local: Rua José Spilere, Rua 26 de Maio e Rua Celeste Sachet
Distrito de Caravaggio
Município de Nova Veneza.
Matrícula: 15.023
Área do Imóvel: 6.239,91m²
Área de Arruamento: 1.569m²
Área Verde: 525,42m²
Área de Utilidade Pública: 524,56m²

Observações:

A Licença Ambiental de Instalação deverá ser requerida antes do vencimento da desta LAP, seguindo-se todos os itens da Instrução Normativa 03.

Nova Veneza, 04 de Setembro de 2017.

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE